



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES  
Gabinete do Prefeito  
Publicado no Diário Oficial  
Em 09/08/2019  
Matricula do Servidor: 10503  
*Francisco*  
Assinatura

**PORTARIA N.º 257 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 180/2019 nomeou a Comissão Especial de PAD, para adotar medidas necessárias para apuração dos fatos elencados no procedimento administrativo de n.º 423/2019;

**CONSIDERANDO** que a referida comissão procedeu com **SINDICÂNCIA** para averiguação dos fatos no intuito de obter informações ou esclarecimentos, conforme estabelecido pelos artigos 247 e 249 do Estatuto do Servidor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as responsabilidades do (s) servidor (es) públicos pelas infrações praticadas nos exercício de suas atribuições (artigo 251 do Estatuto do Servidor).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º – NOMEAR** os servidores para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para dar continuidade à apuração quanto as possíveis infrações praticada por servidor (es) público (s) e adoção com medidas cabíveis dos fatos narrados no processo administrativo n.º 423/2019, assegurando a ampla defesa.

<b>PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>(Matrícula n.º 6608)</b>	<b>PRESIDENTE</b>
<b>PATRICK DA SILVA RODRIGUES</b>	<b>(Matrícula n.º 9741)</b>	<b>MEMBRO</b>
<b>LUCAS APARECIDO ABREU SILVA</b>	<b>(Matrícula n.º 10593)</b>	<b>MEMBRO</b>

§ 1.º - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro e em casos de impedimento ou suspeição, do subsequente na ordem que se apresenta.

§ 2.º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário.

**Art. 2.º - O prazo para conclusão será de 60 (sessenta) dias** contados a partir da nomeação dos servidores, podendo ser prorrogados por igual período, mediante a justificativa.

**Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

*Francisco Bernhard Vervloet*  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

*Luzia Maria Faria Daher*  
Luzia Maria Faria Daher  
Gestora de Governo  
Portaria n.º 230/2019